

CÓPIA DA MATRICULA
ATUALIZADA
REGISTRADA EM NOME
DO BANCO, CONSTANDO
O REGISTRO DOS
LEILÕES

OFÍCIO DO 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS-MG

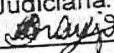
Registradora: Rosiane Rodrigues Vieira

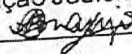
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA N.º 38.668

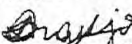
Data de abertura: 02/05/2014

Ficha: 1F

IMÓVEL: URBANO, constituído pelo Lote de terreno de número 2-F (dois F), da Quadra 24 (vinte e quatro), com a área de 225,00 m² (duzentos e vinte e cinco metros quadrados), com frente para Rua Carolina Quintino, situado no Bairro VILA GRACE, em Montes Claros-MG, com os seguintes limites e confrontações: pela frente, com a Rua Carolina Quintino, na distância de 9,00 metros; pelo fundo, com parte do Lote 06, na distância de 9,00 metros; pelo lado direito, com o Lote 07, na distância de 25,00 metros; e, pelo lado esquerdo, com o Lote 02-E e parte do Lote 02-B, na distância de 25,00 metros; de Inscrição Imobiliária n.º 01.21.138.0970.000.00 e Cadastro Imobiliário n.º 1830473. **PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO EDVALDO CARDOSO AMARAL**, brasileiro, militar, portador da CI.RG n.º M-3.250.586 SSP/MG e do CPF/MF n.º 464.644.176-49, casado sob o regime da separação de bens obrigatória, conforme Artigo 1.641 do Código Civil Brasileiro, em 25/11/2011, com **MARIA INEZ RIBEIRO CAVALCANTI**, brasileira, do lar, portadora da CI.RG n.º M-3.692.988 SSP/MG e do CPF/MF n.º 608.332.706-72, residentes e domiciliados na Rua Iraci de Oliveira Novais, n.º 220, apto. 301, bloco - B, Cândida Câmara, em Montes Claros-MG. **REGISTRO ANTERIOR: M-0 e AV-1**, Matrícula n.º 38.662, do Livro 2-Registro Geral, deste Ofício do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros-MG. Emolumentos R\$ 15,81. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 4,97. Total: R\$ 20,78. Montes Claros-MG, 02 de maio de 2014. Eu, , Luana Caroline Botelho de Araújo, Escrevente, conferi, assino e dou fé.

AV-1-M-38.668. Protocolo n.º 76.898, de 26 de março de 2014. **CONSTRUÇÃO, BAIXA E HABITE-SE**. Conforme Requerimento firmado em 24/3/2014, pelo proprietário Antônio Edvaldo Cardoso Amaral, já qualificado, Planta/Croqui aprovada pela Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Montes Claros em 11/11/2013, no âmbito do processo n.º 4707/13, Memorial descritivo de 10/3/2014, e Anotação de Responsabilidade Técnica - ART n.º 1420130000001445512, todos assinados pelo Responsável Técnico Domingos Osane Alves Mota (CREA-MG 130.017/D), procedo à averbação da seguinte construção edificada no imóvel objeto desta Matrícula: casa residencial de n.º 39, situada na Rua Carolina Quintino, no Bairro Vila Grace, em Montes Claros-MG, com área construída em 80,01 m² (oitenta vírgula zero um metros quadrados), com as seguintes divisões internas: duas salas, uma cozinha, três quartos e dois banheiros, feita em alvenaria coberta de laje e telhado, piso porcelanato, paredes rebocadas e pintadas, cuja construção está avaliada em R\$ 31.764,41 (trinta e um mil setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e um centavos). Outrossim nos termos de Certidão emitida pela Secretaria Adjunta de Obras e Regulação da Prefeitura Municipal de Montes Claros-MG, datada de 30/12/2013, relativa ao Processo n.º 35.941/2013, foram concedidos "BAIXA DE CONSTRUÇÃO" e "HABITE-SE INTEGRAL" relativos à construção descrita nesta Matrícula. Emolumentos R\$ 257,22. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 99,12. Total: R\$ 356,34. Montes Claros-MG, 02 de maio de 2014. Eu, , Luana Caroline Botelho de Araújo, Escrevente, conferi, assino e dou fé.

AV-2-M-38.668. Protocolo n.º 76.898, de 26 de março de 2014. **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**. Conforme Requerimento descrito na AV-1, e nos termos do artigo 47, II, da Lei n.º 8.212/91, procedo a esta averbação para constar que foi apresentada e fica aqui arquivada Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros n.º 081512014-88888380 relativa ao proprietário **ANTÔNIO EDVALDO CARDOSO AMARAL**, CEI 70.012.65380/65, emitida via internet em 19/3/2014, válida até 15/9/2014, cuja autenticidade foi verificada na prática deste ato, relativa à construção constante da AV-1 supra, com área residencial de obra nova de 80,01 m². Emolumentos R\$ 12,57. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 3,95. Total: R\$ 16,52. Montes Claros-MG, 02 de maio de 2014.


Continua no verso
Ficha: 38668/1F



1º Registro de Imóveis
Comarca de Montes Claros - MG

Ofício do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Montes Claros - MG

Rosiane Rodrigues Vieira
Registradora

Rua Dom João Pimenta, nº 701, Loja 01, Centro, Montes Claros-MG, CEP 39400-003
Tel.: (38) 3214-3987 - www.trinc.com.br

OFÍCIO DO 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS-MG
Registradora: Rosiane Rodrigues Vieira

MATRÍCULA N.º 38.668

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Data de abertura: 02/05/2014

Ficha: 1V

Eu, Araújo, Luana Caroline Botelho de Araújo, Escrevente, conferi, assino e dou fé.

AV-3-M-38.668. Protocolo n.º 79.272, de 11 de novembro de 2014. **RETIFICAÇÃO DO DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE.** Nos termos do artigo 213, I, g, da Lei n.º 6.015/73, requerimento firmado em 11/11/2014, por José Gilson Mendes de Matos, a seguir qualificado, e cópia autenticada de Carteira de Identidade, arquivados nesta Serventia, procedo a esta averbação para constar o número correto da Carteira de Identidade da proprietária do imóvel **MARIA INEZ RIBEIRO CAVALCANTI**, qual seja, **MG-3.692.988**, expedida por **PC/MG** em 22/9/2014. Incidente 50% de desconto no valor dos emolumentos e taxa de fiscalização judiciária, conforme artigo 290 da Lei n.º 6.015/73 e artigo 15 da Lei Estadual n.º 15.424/2004. Emolumentos: R\$ 6,28. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 1,98. Total: R\$ 8,26. Montes Claros-MG, 18 de novembro 2014. Eu, Araújo, Hudson Samuel Ribeiro Camara, Escrevente, qualifiquei e digitei o presente ato; e, Eu, Araújo, Luana Caroline Botelho de Araújo, Escrevente, conferi, motivo pelo qual assinamos e damos fé.

R-4-M-38.668. Protocolo n.º 79.272, de 11 de novembro de 2014. **COMPRA E VENDA.** **VENDEDORES:** **ANTÔNIO EDVALDO CARDOSO AMARAL**, brasileiro, militar, portador da CI.RG n.º M-3.250.586 SSP/MG e do CPF/MF n.º 464.644.176-49, e sua esposa **MARIA INEZ RIBEIRO CAVALCANTI**, brasileira, do lar, portadora da CI.RG n.º MG-3.692.988 PC/MG e do CPF/MF n.º 608.332.706-72, casados aos 25/11/2011, na vigência da Lei n.º 6.515/77, pelo regime da separação obrigatória de bens, residentes e domiciliados na Rua Noruega, 365, apartamento 201, Ibituruna, em Montes Claros-MG. **COMPRADORES:** **JOSÉ GILSON MENDES DE MATOS**, brasileiro, comerciante, portador da CI.RG n.º 19.273.273-0 SSP/SP e do CPF/MF n.º 075.088.828-81, e sua esposa **AVANI BARBOZA ARAÚJO MENDES**, brasileira, professora, portadora da CI.RG n.º MG-20.228.366 PC/MG e do CPF/MF n.º 131.382.318-02, casados aos 29/6/1996, na vigência da Lei n.º 6.515/77, pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Travessa Cula Mangabeira, 156, Santo Exedito, em Montes Claros-MG. **TÍTULO:** Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública - Leis n.ºs 4.380/64 e 5.049/66, Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia - Lei n.º 9.514/97, celebrado em 21/10/2014, Contrato n.º 073504230010977. **OBJETO DA VENDA:** A totalidade do imóvel descrito nesta Matrícula. **VALOR:** R\$ 214.000,00 (duzentos e quatorze mil reais). **FORMA DE PAGAMENTO:** Nos termos do contrato celebrado, que fica arquivado nesta Serventia Registral, o valor descrito será pago do seguinte modo: a) recursos próprios: R\$ 53.380,00; b) recursos do FGTS: R\$ 0,00; c) recursos do financiamento: R\$ 160.620,00. **IMPOSTO DE TRANSMISSÃO INTER VIVOS:** No ato de protocolo, foram apresentadas a esta Serventia Registral Certidão emitida em 27/10/2014 pela Prefeitura Municipal de Montes Claros-MG, da qual consta que foi pago ITBI no valor de R\$ 5.350,00, relativo ao imóvel de Cadastro n.º 1830473, avaliado em R\$ 214.000,00 (duzentos e quatorze mil reais), bem como Guia de Informação ITBI - Inter Vivos, ambos relativos ao Processo n.º 37.088/2014, Incidente 50% de desconto no valor dos emolumentos e taxa de fiscalização judiciária, conforme artigo 290 da Lei n.º 6.015/73 e artigo 15 da Lei Estadual n.º 15.424/2004. Emolumentos: R\$ 699,59. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 387,62. Total: R\$ 1.087,21. Montes Claros-MG, 18 de novembro 2014. Eu, Araújo, Hudson Samuel Ribeiro Camara, Escrevente, qualifiquei e digitei o presente ato; e, Eu, Araújo, Luana Caroline Botelho de Araújo, Escrevente, conferi, motivo pelo qual assinamos e damos fé.

OFÍCIO DO 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS-MG

Registradora: Rosiane Rodrigues Vieira

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Continuação da ficha 38668/1V

Data de abertura: 02/05/2014

Ficha: 2F

MATRÍCULA N.º 38.668

R-5-M-38.668. Protocolo n.º 79.272, de 11 de novembro de 2014. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA. DEVEDORES FIDUCIANTES: JOSÉ GILSON MENDES DE MATOS** e sua esposa **AVANI BARBOZA ARAÚJO MENDES**, já qualificados no registro anterior desta Matrícula. **CREDOR FIDUCIÁRIO: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, Agente Financeiro do Sistema Financeiro da Habitação, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2035 e 2041, em São Paulo-SP, CEP 04543-011. **TÍTULO:** Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública - Leis n.ºs 4.380/64 e 5.049/66, Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia - Lei n.º 9.514/97, celebrado em 21/10/2014, Contrato n.º 073504230010977. **OBJETO:** Nos termos do Contrato celebrado, que fica arquivado nesta Serventia, e em garantia real pelo pagamento da dívida a seguir descrita, os Devedores Fiduciários alienam, em caráter fiduciário, à Credora Fiduciária, a propriedade do imóvel objeto desta Matrícula, com a efetivação do desdobramento da posse, de modo que os Devedores serão possuidores diretos e o Banco Santander (Brasil) S.A. possuidor indireto do imóvel, conforme especificado no Instrumento firmado. **VALOR DE AVALIAÇÃO E VENDA EM PÚBLICO LEILÃO: R\$ 214.000,00** (duzentos e quatorze mil reais). **VALOR DA DÍVIDA: R\$ 160.620,00** (cento e sessenta mil e seiscentos e vinte reais). **FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento da dívida contratada será feito, pelos Devedores Fiduciários, ao Credor Fiduciário, conforme cláusulas e condições constantes do Contrato assinado, que fica arquivado nesta Serventia, sob a forma de encargo mensal, devido a partir do mês subsequente à contratação, com vencimento no mesmo dia de assinatura deste instrumento, conforme seguintes condições: **Condições do Financiamento: A-** Taxa efetiva de juros anual: 8,80%; Taxa nominal de juros anual: 8,4638%; **B-** Taxa efetiva de juros mensal: 0,71%; Taxa nominal de juros mensal: 0,71%; **C-** Prazo de amortização: 372 (trezentos e setenta e dois) meses; **D-** Atualização mensal; **E-** Data de vencimento da Primeira Prestação: 21/11/2014; **F-** Custo efetivo Total - CET (anual): 10,02%; **G-** Sistema de Amortização: SAC; **H-** Data de Vencimento do financiamento: 21/10/2045; **I-** Imposto de Operações Financeiras - IOF: R\$ 0,00; **J-** Escolha de 01 mês sem pagamento (Amortização, juros e Tarifa de Serviços Administrativos - TSA): Não. **Valor dos Componentes para pagamento da prestação mensal na data deste contrato: A-** Prestação mensal: R\$ 1.657,30, referente à: Amortização: R\$ 457,34, e juros: R\$ 1.199,96; **B-** Prêmio mensal obrigatório de seguro por morte e invalidez permanente: R\$ 93,32; **C-** Prêmio mensal obrigatório de seguro por danos físicos no imóvel: R\$ 21,40; **D-** Tarifa de Serviços Administrativos - TSA: R\$ 25,00; **E-** Valor total do encargo mensal: R\$ 1.797,02. **PRAZO DE CARÊNCIA PARA EXPEDIÇÃO DA INTIMAÇÃO PARA PURGAR A MORA:** 30 (trinta) dias. Incidente 50% de desconto no valor dos emolumentos e taxa de fiscalização judiciária, conforme artigo 290 da Lei n.º 6.015/73 e artigo 15 da Lei Estadual n.º 15.424/2004. Emolumentos: R\$ 578,88. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 268,99. Total: R\$ 847,87. Demais atos praticados: 1 Prenotação; Emolumentos: R\$ 24,19. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 4,88. Total: R\$ 29,07; e 23 Arquivamentos; Emolumentos: R\$ 53,59. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 16,79. Total: R\$ 70,38. Montes Claros-MG, 18 de novembro 2014. Eu, Hudson Samuel Ribeiro Camara, Escrevente, qualifiquei e digitei o presente ato, e, Eu, Luana Caroline Botelho de Araújo, Escrevente, conferi, motivo pelo qual assinamos e damos fé.

AV-6-M-38.668. Protocolo n.º 86.944, de 16 de janeiro de 2017. **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA.** Nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei n.º 9.514/1997, artigo 865 do Provimento n.º 260/CGJ/2013, e conforme Requerimento firmado em 12/12/2016 pelo Credor Fiduciário Banco Santander (Brasil) S/A, já qualificado, aqui arquivado, neste ato representado por Fernanda Pimenta Galhardo, advogada, portadora da Carteira de

Continua no verso

Ficha: 38.668/2F



1º Registro de Imóveis
Comarca de Montes Claros - MG

Ofício do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Montes Claros - MG

Rosiane Rodrigues Vieira
Registradora

Rua Dom João Pimenta, n.º 701, Loja 01, Centro, Montes Claros-MG, CEP.39400-003
Teli: (38) 3214-3987 - www.tri.mg.com.br

OFÍCIO DO 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS-MG
Registradora: Rosiane Rodrigues Vieira

MATRÍCULA N.º 38.668

Data da abertura: 02/05/2014

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL
Ficha: 2V

Identidade Profissional n.º 228.061 OAB/SP, nos termos de cópia autenticada de Procuração Pública lavrada em 06/05/2014, Livro 10532, à folha 055, no 9º Tabelião de Notas de São Paulo-SP; cópia autenticada de Substabelecimento de Procuração Pública lavrada em 23/05/2014, Livro 10532, à folha 393, no 9º Tabelião de Notas de São Paulo-SP, arquivados nesta Serventia sob o Protocolo n.º 85.551 de 05 de agosto de 2016; e, cópia autenticada de instrumento Particular de Substabelecimento de Procuração firmado em 17/10/2016, em Ribeirão Preto-SP, arquivada nesta Serventia, instruído com certidão de não purgação da mora expedida por este Ofício do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros-MG em 17/10/2016, também arquivada no âmbito do Protocolo n.º 85.551 de 05 de agosto de 2016, desta Serventia, procedo a esta averbação para constar que fica **CONSOLIDADA A PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA** do imóvel objeto desta matrícula em favor do Credor Fiduciário do R-5 supra, tendo em vista que os devedores, devidamente intimados, não purgaram a mora no prazo legal. Outrossim, no ato de protocolo, foram apresentados a esta Serventia Registral Certidão de Quitação de ITBI de n.º 4930/2016, emitida em 18/11/2016, pela Coordenadoria de Tributos Imobiliários da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Montes Claros, e Guia de Arrecadação de Tributos Municipais relativa ao recolhimento do ITBI desta operação, autenticada pelo Banco do Brasil, em 27/10/2016, sob o n.º 2.A31.240.EB4.0F8.9A3, no valor de R\$ 5.350,00 (cinco mil trezentos e cinquenta reais), calculado sobre o valor fiscal de R\$ 214.000,00 (duzentos e quatorze mil reais), avaliado pela Prefeitura Municipal de Montes Claros-MG, no âmbito do Processo n.º 35.892/2016. Códigos hash: da620184110095dd852d21207d4c0db1aeba9858; 7239c75f0412fca725cebef6f60018c578e8278f; 4fe2af5bd040d98092b0f098d54c500df935bb48. Emolumentos: R\$ 1.626,81. Recomepe: R\$ 97,60. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 955,42. Total: R\$ 2.679,83. Demais atos praticados: 1 Prenotação; Emolumentos: R\$ 28,13; Recomepe: R\$ 1,69; Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 6,02; Total: R\$ 35,84; e 6 Arquivamentos; Emolumentos: R\$ 32,52; Recomepe: R\$ 1,92; Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 10,80; Total: R\$ 45,24. Montes Claros-MG, 07 de fevereiro de 2017. Eu, Thays Dayane Teles Silva, Escrevente, conferi, assino e dou fé.

AV-7-M-38.668. Protocolo n.º 87.488, de 28 de março de 2017. LEILÃO NEGATIVO. Nos termos do artigo 868, do Provimento n.º 260/CGJ/2013, e conforme Requerimento firmado em 22/03/2017, pelo credor fiduciário Banco Santander (Brasil) S/A, já qualificado, neste ato representado por sua advogada Fernanda Pimenta Galhardo, inscrita na OAB/SP sob o n.º 228.601, constituída nos termos de cópias autenticadas de Certidão de Procuração lavrada em 06/05/2014, no Livro 10352, folha 055, no 9º Tabelião de Notas de São Paulo-SP; Certidão de Substabelecimento Parcial de Procuração lavrada em 23/05/2014, no Livro 10352, folha 393, no 9º Tabelião de Notas de São Paulo-SP, arquivadas nesta Serventia sob o Protocolo n.º 86.040, e cópia autenticada de instrumento Particular de Substabelecimento de Procuração firmado em 17/10/2016, em Ribeirão Preto-SP, arquivada nesta Serventia sob o Protocolo n.º 86.945, instruído com publicações de edital de leilão, edições 24, 25, 26, 27, 28 de fevereiro de 2017 e 1º e 02 de março de 2017, e Autos Negativos de Arrematação em Primeiro e Segundo Público Leilão, assinados pela Representante do Banco Santander (Brasil) S/A, Fernanda Pimenta Galhardo, e pelo Leiloeiro Carlos Alberto Fernando Santos Frazão, arquivados nesta Serventia, procedo a esta averbação para constar que o Banco Santander (Brasil) S/A, já qualificado, realizou os leilões públicos disciplinados no artigo 27 da Lei Federal n.º 9.514/97, sendo o primeiro em 07/03/2017 e o segundo em 14/03/2017, ambos na cidade de São Paulo-SP, conduzidos pelo Leiloeiro Oficial Carlos Alberto Fernando Santos Frazão, matriculado na JUCESP sob o n.º 203, sem oferta de lances. Em consequência, fica encerrado o regime jurídico da Lei Federal n.º 9.514/97, podendo o proprietário fiduciário dispor livremente do

Continua na ficha 38.668/3F

Ficha: 38.668/2V



1º Registro de Imóveis
Comarca de Montes Claros - MG

Ofício do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Montes Claros - MG

Rosiane Rodrigues Vieira
Registradora

Rua Dom João Pimenta, n.º 701, Loja 01, Centro, Montes Claros-MG, CEP 39400-003
Tel.: (38) 3214-3987 - www.trime.com.br

OFÍCIO DO 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS-MG

Registradora: Rosiane Rodrigues Vieira

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA N.º 38.668

Data da abertura: 02/05/2014

Ficha: 3F

imóvel. Código hash: 4bd57f92c8b54e1d93562fe5219fbeda60ceb76b. Emolumentos: R\$ 14,62. Recomepe: R\$ 0,88. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 4,87. Total: R\$ 20,37. Demais atos praticados: 1 Prenotação; Emolumentos: R\$ 28,13; Recomepe: R\$ 1,69; Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 6,02; Total: R\$ 35,84; e 9 Arquivamentos; Emolumentos: R\$ 48,78; Recomepe: R\$ 2,88; Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 16,20; Total: R\$ 67,86. Montes Claros-MG, 03 de maio de 2017. Eu, Araújo, Luana Caroline Botelho de Araújo, Registradora Substituta, conferi, assinou e dou fé.

CERTIDÃO

CERTIFICO e DOU FÉ que, até esta data, a matrícula aqui reproduzida contém a integral transcrição de seu teor e confere com seu original pertencente ao acervo deste 1º Ofício de Registro de Imóveis de Montes Claros-MG. Código Hash: f71659703b4d756671b9f7996601b9e0a7587f58. Emolumentos: R\$ 16,08. Recomepe: R\$ 0,97. TFJ: R\$ 6,02. Total: R\$ 23,07. Montes Claros-MG, 08 de maio de 2017. (PC_43314).

Aline Ferreira Alves
Escrevente

Poder Judiciário
TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça
Ofício do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros - MG
Selo Eletrônico: BJH99242
Código de Segurança: 8836379651339410
Quantidade de atos praticados: 1

Emol: 16,08 Recomepe: 0,97 TFJ: 6,02 Total: 23,07
Consulte a validade deste selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>





1º Registro de Imóveis
Comarca de Montes Claros - MG

Ofício do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Montes Claros - MG

Rosiane Rodrigues Vieira
Registradora

Rua Dom João Pimenta, n.º 701, Loja 01, Centro, Montes Claros-MG, CEP 39400-003
Tel: (35) 3214-3987 - www.trmic.com.br

